

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Quinta-feira • 23 de janeiro de 2020 • Ano II • Edição Nº 195

SUMÁRIO



QR CODE

CHEFIA DE GABINETE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 056/2019)	2
COMUNICADO (CONTRATO Nº 12/2020)	3
CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL 2020	7
CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL 2020	8
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019)	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020)	10
RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020)	10
RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 056/2019)

TERMO DE APOSTILAMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 056/2019. Contratante: IRMÃOS DIAS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 04.342.137/0001-85. A dotação orçamentária passa a ter a seguinte adição: Unidade: 0902 - Fundo Municipal de Educação; Ação: 2.041 – Atendimento Prog. Salario Educação - SAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 9204 – Cont. Prog. Ens. Fund. Salario Educação. Data da assinatura: 23 de janeiro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

COMUNICADO (CONTRATO Nº 12/2020)



CONTRATO Nº 12/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI E JURANDIR GOMES GAMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARARI, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85, situado na Praça Alfredo Viana, nº 02, Centro, Jaguarari – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVERTON CARVALHO ROCHA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 974.998.895-72 e RG. Nº. 04668772-69 SSP/BA, residente á Avenida do Contorno, 03, Centro, Jaguarari-BA; legalmente investido e no exercício de Prefeito, denominado, simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JURANDIR GOMES GAMA, CNPJ Nº: 33.475.597/0001-80**, Rua São Francisco nº 308, Parque Residencial – Juazeiro – Bahia, neste ato, representado pelo Sr. **JURANDIR GOMES GAMA**, CPF nº 035.098.415-81, aqui denominada **CONTRATADA**, com fulcro na **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020**, artigo 25 Inciso III, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, do **Processo Administrativo nº. 13/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato a contratação Artística de **TINHO DO ACORDEON**, para apresentação, em praça pública, durante os Festejos de Lagoa das Antas em comemoração ao Padroeiro São Sebastião, na comunidade de Lagoa das Antas, promovido pelo Município.

1.2 A atração artística, ora contratada e a seguir nomeada, se apresentará na comunidade de Lagoa das Antas, município de Jaguarari, conforme discriminado:

DATA	ATRAÇÃO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORA / SHOW	TEMPO DE SHOW	VALOR
20/01/2020	TINHO DO ACORDEON	LAGOA DAS ANTAS	01:00h	03HS	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução ora pactuado é o por preço global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro – Jaguarari/BA
CNPJ nº. 13.988.316/0001-85



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é da ordem de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, resultante do preço acima indicado, devendo o pagamento ser efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo paga a 1ª parcela no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e a 2ª parcela no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) após a respectiva apresentação, até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Fatura na Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de sua assinatura a 17/02/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA LOCAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas oriundas do presente Acordo correrão por conta do orçamento vigente desta Prefeitura.

UNIDADE: 90.01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER – (2020)

AÇÃO: 2.034 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

FONTE: 920042 – ROYALTIES/FEP/CFM;

FONTE: 8210 – FCBA – Fundo de Cultura do Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 **A CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente Acordo unilateralmente, antes do prazo previsto para seu término, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, conforme art. 77 e Art. 55, IX da Lei nº. 8.666/93.

6.2 **O CONTRATADO** pode igualmente rescindir o Acordo nas hipóteses em que o Poder Público der causa, nos termos da legislação vigente.

6.3 O presente Contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

6.4 Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

6.5 A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato, conforme estabelecido no art. 55, VII da Lei nº. 8.666/93

6.8 Constitui motivo para rescisão do contrato, conforme estabelecido nos incisos do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro – Jaguarari/BA
CNPJ nº. 13.988.316/0001-85



CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE PARA CONTRATAR

A **CONTRATADA**, no regular desempenho de suas atividades e visando demonstrar que atende as exigências legais, declara, ser mandatária dos direitos de exploração econômica para exibição, ao vivo, da atração acima nomeada, de acordo com instrumentos contratuais de exclusividade, em anexo, partes integrantes do presente Acordo, condição na qual contrata e ajusta com a **CONTRATANTE**, a realização de **SHOW**, cuja realização se dará na data prevista na cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020.

O presente contrato se vincula ao Termo de Inexigibilidade de Licitação que tomou o nº 02/2020, fundada no art. 25, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pela Lei nº 8666/93 e modificações posteriores. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as legislações estadual e federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1 Constitui-se responsabilidade da **CONTRATADA**, a hospedagem e transporte dos artistas relacionados na cláusula primeira deste instrumento bem assim dos respectivos músicos e instrumentos musicais necessários às apresentações dos espetáculos contratados.

10.2 Constitui-se responsabilidade da **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade de licitação.

10.3 Constitui-se responsabilidade da **CONTRATADA**, a apresentação da Atração **TINHO DO ACORDEON**, na data e horário discriminado na Cláusula Primeira, sob pena de devolução da antecipação efetuada para contratação, bem como o ressarcimento dos valores gastos com estrutura para realização do evento na referida data.

10.4 Cabe à **CONTRATANTE** se responsabilizar por todo o esquema de segurança, devendo, para tanto, contactar com a Polícia Militar, do Estado da Bahia, a fim de garantir a integridade física dos artistas do início ao fim dos shows, como também providenciar as licenças e alvarás junto aos Órgãos de cultura, de direitos autorais e outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste CONTRATO.

10.4 Conforme o que determina o art. 67 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** nomeia a Secretária de Educação como representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro – Jaguarari/BA
CNPJ nº. 13.988.316/0001-85



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - **A CONTRATANTE** reserva-se o direito de glosar quaisquer documentos contábeis que não atendam às exigências legais e/ou possam trazer consequências danosas à prestação das contas; e que não espelhem a realidade da aquisição realizada, efetivamente.

II - **O CONTRATADO** implementará as sugestões e determinações da **CONTRATANTE**, sempre com objetivo de melhor atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam, seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARARI/BA, 17 DE JANEIRO DE 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE – Município de JAGUARARI/Ba

JURANDIR GOMES GAMA
Representante Legal – CPF nº 035.098.415-81
CONTRATADA – JURANDIR GOMES GAMA
CNPJ nº. 33.475.597/0001-80

TESTEMUNHAS:

NOME: Antonio D. CONCEIÇÃO
CPF/RG: 077-262 B25

NOME: CPF 914185707-419
CPF/RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro – Jaguarari/BA
CNPJ nº. 13.988.316/0001-85

CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Adolfo Viana, 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.988.316/0001-85, por conduto da Comissão Permanente de Licitações, em obediência a Lei 8.666/93, nos seus art. 22, § 2º e Art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** cadastrada no CNPJ nº. 22.336.152/0001-00, sediada no Rua Benjamin Constant 202 Centro Campo Formoso, BA, encontra-se cadastrada neste município, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei 8.666/93.

Data de Apresentação dos Documentos: 17.01.2019

Data de Validade da Certidão: 28.01.2020

Jaguarari, Bahia, 17 de Janeiro de 2020.

GETRO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da CPL

CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Adolfo Viana, 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.988.316/0001-85, por conduto da Comissão Permanente de Licitações, em obediência a Lei 8.666/93, nos seus art. 22, § 2º e Art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº.10.593.378/001-08, sediada no Conjunto Habitacional Nova Castro Alves, 01, 1º andar, centro, Castro Alves, BA, encontra-se cadastrada neste município, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei 8.666/93.

Data de Apresentação dos Documentos: 17.01.2020

Data de Validade da Certidão: 18.01.2020

Jaguarari, Bahia, 17 de Janeiro de 2020.

GETRO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE JAGUARARI, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 38, VII e Art. 43, VI da Lei 8.666/93, vem por meio deste instrumento, **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 068/2019, decorrente do Processo Administrativo nº. 232/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de conectividade IP – Internet Protocol, por meio de link dedicado a prefeitura municipal de Jaguarari/BA e seus demais órgãos, que teve como licitante vencedor: **TRISTATE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 14.560.613/0001-98, no valor de **R\$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais).

Jaguarari - BA, 23 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 010/2020, Processo Administrativo nº. 017/2020. Objeto: Execução de serviços de revitalização de pavimentação asfáltica, com serviços de varrição e limpeza de sarjetas, serviços de tapa buraco com fornecimento e transporte de material, construção de faixa de pedestres, inclusive pintura e sinalização vertical em diversas ruas na Sede e no Distrito de Pilar, através de ajuste e parceria entre o município e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Piemonte Norte do Itapicuru. Contratada: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 13.332.525/0001-76. Valor Total: R\$ 292.712,570 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 2º, §1º, III da Lei 11.107/2005, bem como o Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
CNPJ 13.988.316/0001-85

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

OBJETO: Apresentação artística de TINHO DO ACORDEON, durante os Festejos do Catuaba em comemoração ao Padroeiro São Sebastião, no dia 25/01/2020, na comunidade do Catuaba, município de Jaguarari/BA; CONTRATADO: JURANDIR GOMES GAMA; CNPJ nº: 33.475.597/0001-80; PROCESSO: 18/2020; DATA: 20/01/2020; ASSINATURA/INEXIGIBILIDADE: 23/01/2020; BASE LEGAL: Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
CNPJ 13.988.316/0001-85

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

OBJETO: Apresentação artística de FORRÓ DOS PIRIBOYS, durante os Festejos do Catuaba em comemoração ao Padroeiro São Sebastião, no dia 25/01/2020, na comunidade do Catuaba, município de Jaguarari/BA; CONTRATADO: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME; CNPJ nº: 08.684.074/0001-62; PROCESSO: 24/2020; DATA: 20/01/2020; ASSINATURA/INEXIGIBILIDADE: 23/01/2020; BASE LEGAL: Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).